



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 148403144

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1777/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, relativo à **Indicação nº 720/2025**, de autoria da Senhora Vereadora Luana Alves, que solicita "medidas para a recomposição e garantia de vagas de Professores Módulo na Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo", encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, que esclarecem os critérios legais para fixação do quadro de lotação e para o deslocamento de docentes (Lei nº 14.660/2007) e registram as providências em curso para provimento de cargos vagos, inclusive autorizações recentes para nomeação de docentes e a tramitação de procedimentos voltados à abertura de novos concursos públicos de ingresso.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 08/01/2026, às 16:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148403144** e o código
CRC **9BA9DD71**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

Av. Angélica, 2606 - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP
Telefone: 3158-3610

PROCESSO 6010.2025/0004199-7

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 148190036

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Interessado: CMSP/ VEREADORA LUANA ALVES.

Assunto: Ofício nº 1777/2025 - Indicação nº 720/25. Solicitação de medidas para a recomposição e garantia de vagas de Professores Módulo na Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo.

SME / ASPAR

Senhor(a) Responsável

Em atenção ao solicitado no Ofício (146929051), esclarecemos inicialmente que a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 1992; nº 11.434, de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais de Educação Municipal.

A citada lei disciplina em seu artigo 96, que as unidades da Secretaria Municipal de Educação terão Quadro de Lotação de Servidores fixado em ato do Secretário Municipal de Educação, observados para as unidades educacionais, especificamente para os cargos da Classe dos Docentes os seguintes critérios:

- I – Professor de Educação Infantil: número de turmas na Educação Infantil;
- II – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I: número de classes na Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- III – Professor de Ensino Fundamental II e Médio: número de blocos de aulas no Ensino Fundamental II e Médio.

A citada lei disciplina ainda em seu artigo 45 que o deslocamento dos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação de uma para outra unidade da Secretaria Municipal de Educação ocorre por meio de concurso anual de remoção, mediante requerimento, ou por permuta.

Estabelece ainda que ato do Secretário Municipal de Educação disciplinará o Concurso Anual de Remoção e o processamento das permutas, sem prejuízo da continuidade do processo de melhoria de qualidade nas respectivas unidades.

Desta forma, anualmente é publicado Edital de Abertura de Inscrições e de

Procedimentos dos Concursos de Remoção, com as instruções a serem observadas fls. 4 para realização do certame.

Dentre outras, o Edital traça instruções acerca das vagas a serem oferecidas, conforme segue:

“III – Das Vagas

11. A relação das Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas nos concursos de remoção será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na seguinte conformidade:

11.1. Vagas Iniciais:

....

11.1.2. Vagas Iniciais para os profissionais docentes são as resultantes da diferença entre o Módulo Docente destinado para a regência, fixados por Instrução Normativa específica, e o número de profissionais lotados e em exercício, da respectiva Unidade Educacional, e para os profissionais da Classe dos Gestores Educacionais as resultantes da diferença entre os módulos fixados por Instrução Normativa específica e o número de profissionais lotados.

...”

Importante destacar que o oferecimento apenas das vagas destinadas à regência objetiva assegurar que as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino possam contar com o módulo de docente para regência o mais completo possível, de forma a possibilitar trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ressalte-se ainda que a participação do candidato no concurso de remoção é voluntária, exceto a dos considerados excedentes.

Desta forma, cabe ao candidato decidir pela sua participação, lembrando que deverá indicar as unidades de seu interesse com vagas em seu módulo de regência, em rigorosa ordem de preferência.

A medida objetiva a alocação de docentes para atuação na regência de classes/aulas/turmas, buscando garantir o atendimento dos alunos, bem como os direitos de aprendizagem por meio de educação de qualidade a todos os estudantes matriculados nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Com relação às medidas para a recomposição e garantia de vagas de professores módulo na Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo destacamos que, a Secretaria Municipal de Educação tem como princípio o provimento de cargos vagos mediante concursos públicos, configurando estes como uma forma mais democrática e legítima de buscar as melhores pessoas para a investidura em cargos públicos, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência e moralidade.

Neste sentido, visando prover as unidades com docentes na quantidade necessária para a regência de aulas e atendimento dos alunos, em DOC de 28/11/2025 foi publicada autorização para nomeação de 79 (setenta e nove) candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para quadro de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de 134 (cento e trinta e quatro) candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para quadro de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a título de reconvocação.

Informamos que encontram-se em tramitação processos referentes à autorização

para abertura de novos concursos públicos de ingresso para provimento de cargos fls. 5 de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio.

Com as informações disponíveis, retornamos o presente para prosseguimento.



Mariza Leiko Kubo

Coordenador(a) I

Em 17/12/2025, às 18:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148190036** e o código CRC **E3275635**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0004199-7

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 148221486

Interessado: CMSP/ VEREADORA LUANA ALVES.

Assunto: Ofício nº 1777/2025 - Indicação nº 720/25. Solicitação de medidas para a recomposição e garantia de vagas de Professores Módulo na Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo.

SME/Sec. Adj

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício nº 1777/2025 - Indicação nº 720/25 (146929051), de autoria da vereadora Luana Alves, que solicita medidas para a recomposição e garantia de vagas de Professores Módulo na Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo.

Conforme manifestação da **SME/COGEP** (148190036), informamos que, a Lei nº 14.660/2007 reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação e consolida o Estatuto dos Profissionais de Educação Municipal, disciplinando no artigo 96 os critérios para fixação do Quadro de Lotação, no artigo 45 o deslocamento por concurso anual de remoção ou permuta, regulamentados por ato do Secretário. Anualmente é publicado Edital com instruções e vagas iniciais para regência, visando assegurar módulo docente completo e melhoria das condições de aprendizagem, sendo a participação voluntária, exceto para excedentes. A medida busca garantir atendimento aos alunos e direitos de aprendizagem. Quanto à recomposição e garantia de vagas, a SME prioriza provimento por concursos públicos, respeitando princípios constitucionais; em DOC de 28/11/2025 foi autorizada a nomeação de 79 candidatos para Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e 134 para Ensino Fundamental II e Médio, a título de reconvocação, e estão em tramitação processos para novos concursos. As informações encontram-se disponíveis na íntegra no respectivo documento SEI.

Diante do exposto, retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. devolução à Casa Civil.



Beatriz de Jesus Silva Carvalho
Assessor(a) II

Em 18/12/2025, às 15:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148221486** e o código CRC **17F2A694**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0004199-7

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 148280078

São Paulo, 18 de dezembro de 2025

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Luana Alves.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1777/2025 - Indicação nº 720/25. Solicitação de medidas para a recomposição e garantia de vagas de Professores Módulo na Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica Legislativa

Em atenção ao ofício em referência (146929051), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (148190036), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (148221486).



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 18/12/2025, às 15:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148280078** e o código CRC **300DC20C**.